



MEDIDA PROVISÓRIA Nº 792, de 26 de julho de 2017.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se, no artigo 26, a alteração ao art. 117, XI da Lei nº 8.112, de 1990.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 26 altera o inciso XI do art. 117 da Lei nº 8.112/90, o Estatuto do Servidor Público Civil, para afastar a vedação de que o servidor atue como procurador ou intermediário junto a órgão entidade pública distinto daquele em que estiver lotado ou em exercício.

Atualmente, a vedação é genérica: o servidor só pode atuar como procurador ou intermediário de parente até o segundo grau, cônjuge ou companheiro. Em todas as demais situações, essa atuação é caracterizada, sempre, como advocacia administrativa, conduta que é assim tipificada no Código Penal:

Art. 321 - Patrocinar, direta ou indiretamente, interesse privado perante a administração pública, valendo-se da qualidade de funcionário:

Pena - detenção, de um a três meses, ou multa.

Parágrafo único - Se o interesse é ilegítimo:

Pena - detenção, de três meses a um ano, além da multa.

Além disso, a Lei de Conflitos de Interesses prevê em seu art. 5º, IV:

“Art. 5º Configura conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo federal:

“,,,,,,,,,,,,,”

IV - atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados nos órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

.....”

Logo, se tal situação é assim configurada para os servidores e agentes públicos sujeitos à Lei de Conflito de Interesses, é um total disparate alterar a Lei nº 8.112/90, que se aplica tanto ao servidor efetivo quanto ao titular de cargos em comissão, para permitir a atuação como procurador ou intermediário junto a **outro órgão ou entidade**, distinto do de lotação ou exercício.

No preciso momento em que se requer o endurecimento das regras, para coibir o lobby ilegítimo, o tráfico de influência e advocacia administrativa, o Poder Executivo – sabe-se lá movido por que motivação – coloca em vigor norma que



